



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

**EDITAL Nº 002/2025 – CETEC/DETEC/SECTET PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
ALUNOS**

EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 2025  
PARA INGRESSO DE ALUNOS  
COM VISTAS A ATENDER AS  
DEMANDAS DA COOPERAÇÃO  
TÉCNICA NÃO  
REEMBOLSÁVEL NO ATN/TV –  
19810-BR REFERENTE AO  
DESENVOLVIMENTO DO  
PROJETO “MELHORANDO O  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA  
POR MEIO DO CURSO DE  
EDUCAÇÃO TÉCNICA (TVET)  
DE AÇAÍ”, SOB  
RESPONSABILIDADE DA  
SECTET.

A SECTET no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período **30/01/2025 a 04/02/2025**, o Processo de Seleção Simplificada de Alunos para o CURSO TÉCNICO DE AÇAÍ, no âmbito do Projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por Meio do Curso de Educação Técnica (TVET) de Açaí”, sob gestão desta SECTET, a ser executado nos termos disciplinados pela Cooperação Técnica não Reembolsável no ATN/TV – 19810-BR, para o preenchimento das vagas ofertadas nos termos do **Anexo II** deste Edital, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

- 1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital; pelas disposições da Lei nº 9.394/1996, da Lei Estadual nº 7.017/2007 e alterações posteriores, da Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021; e, no que couber, pelo Acordo de Cooperação Técnica Não Reembolsável nº ATN/TV – 19810-BR
- 1.3. A SECTET, incluindo as unidades educacionais especificadas no Anexo II deste Edital, terá a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção de Alunos.
- 1.4. A SECTET, a seu exclusivo critério, poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de divulgar as informações relacionadas ao presente Edital.
- 1.5. Competirá à Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria Nº 720/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18 de dezembro de 2024, a coordenação, o planejamento e a execução geral do processo seletivo simplificado de que trata este Edital.;
- 1.6. A oferta de turma será garantida mediante o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos selecionados no curso/turno/turma, observado o limite de vagas no Anexo II deste Edital.
- 1.7. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Pará. Após esse período, o prazo estará precluso.
- 1.8. A comissão Avaliadora do PSS se manifestará em relação ao pedido de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 1.9. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico [credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br](mailto:credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br)

## 2. DOS CURSOS

- 2.1. Será ofertado no âmbito do presente Edital o **CURSO TÉCNICO EM BIOECONOMIA DO AÇAÍ**, com carga horária total de 800 horas, a serem executadas em 05 (cinco) módulos, cada um de 160 horas, e duração de 12 (doze) meses, contando com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

aulas práticas e teóricas, em sistema de alternância e deverá desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, nos termos do projeto pedagógico do curso, aberto a candidatos que tenham cursado ou estiverem cursando o ensino médio, de acordo com o Regimento Unificado da SECTET, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

2.2. Somente receberá o Diploma do Curso Técnico em Bioeconomia do Açaí os alunos que integralizarem todos os componentes curriculares do curso objeto do presente PSSA e que apresentem a conclusão do Ensino Médio (caso o aluno conclua o curso de Açaí e não conclua o Ensino Médio, fará jus a um certificado de curso de qualificação, ficando a expedição de seu diploma pendente da demonstração da efetiva conclusão do Ensino Médio).

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no Município de Belém e 30 (trinta) vagas no Município de Cametá, totalizando 60 (sessenta) vagas, nos termos do especificado no **Anexo II** deste Edital, sendo considerado público prioritário para ingresso no **CURSO TÉCNICO DE AÇAÍ** os indivíduos que possuem vínculo (atividade profissional comprovada) com a respectiva cadeia produtiva.

3.1.1 Para fins de comprovação de vínculo com a cadeia produtiva do açaí o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devido(s) registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Órgão Público, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Autônomo ou outro documento que comprove o vínculo com atividades da cadeia produtiva do açaí;

3.2 Além do público prioritário especificado no item 3.1, será estimulada a participação de candidatos com deficiência, sendo-lhes reservada 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; bem como serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas a candidatos negros, pelo critério cor, preta ou parda, nos termos da Lei Estadual nº 9.341, de 11 de novembro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

3.3 Após o atendimento do público prioritário e havendo vagas remanescentes, far-se-á o atendimento dos demais interessados.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência e candidatos negros em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais interessados, à semelhança do item 3.3.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases: PRÉ-MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA;

4.2 A PRÉ-MATRÍCULA - será gratuita e realizada exclusivamente de forma *on-line*, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, em link a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br) nos limites das vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, no período compreendido **entre às 12:00h do dia 30 de janeiro de 2025 às 23:59h do dia 04 de fevereiro de 2025.**

4.3 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

4.4 As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no presente processo seletivo.

4.5 A efetivação da pré-matrícula obedecerá aos critérios deste Edital quanto ao público prioritário e vagas remanescentes, sendo distribuídas na ordem de inscrição.

4.6 Ao final do preenchimento será gerado o comprovante de pré-matrícula, que será encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Caso não estejam corretos os dados contidos no referido comprovante, o(a) candidato(a) deverá excluir a inscrição e submeter nova inscrição dentro do período assinalado no item 4.2.

4.7 Os candidatos que excederem as vagas, de acordo com o Anexo II, na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem decrescente, observados os critérios deste Edital, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

dos candidatos pré-matriculados que o antecedem ou diante dos casos de eliminação de candidato;

4.8 **A PRÉ-MATRÍCULA** do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste **EDITAL Nº 002/2025 – CETEC/DETEC/SECTET-PA**, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.9 É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 4.2 deste Edital.

4.10 A SECTET não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.11 Para **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** os candidatos pré-matriculados e selecionados pelo sistema informatizado, por ordem de inscrição, observados os públicos prioritários, deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, impreterivelmente **no dia 06/02/2025 (quinta-feira), sempre de 08:00h as 12:00h** para confirmação da matrícula.

4.12 Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada;

4.13 No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato (a) deverá comparecer à escola munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pré-matrícula;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou os seguintes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

c.1) Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c.2) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Comprovante de vínculo com a cadeia produtiva nos termos do item 3.1.1, quando for o caso;

f) Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Comprovante de residência com, no máximo, 90 (noventa) dias (água, luz, telefone fixo ou móvel);

i) Duas fotos 3x4 recentes;

j) Laudo médico, para os candidatos com deficiência.

## **5. CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO**

5.1 Será eliminado o candidato que:

a) Não comprovar o cumprimento dos requisitos de escolaridade exigidos para o curso até a data da confirmação de matrícula;

b) Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta, salvo em situações de furto ou roubo de documentos, devidamente comprovados pelos documentos cabíveis, circunstâncias nas quais deverá ser conferido prazo ao candidato para apresentação dos documentos furtados;

c) Enviar documentos por correio ou e-mail;

d) Não apresentar todos os documentos e respectivas cópias solicitados no item



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

4.13;

e) As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos selecionados observados os critérios definidos no subitem 4.7 deste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Em caso de não preenchimento das vagas, conforme ANEXO II nos termos deste Edital, assim como não havendo mais candidatos em lista de espera, poderá a SECTET abrir novos períodos de matrículas.

6.2. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga.

6.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula 2025 CURSO TÉCNICO EM BIOECONOMIA DO AÇAÍ por meio do portal da SECTET [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br) e nas secretarias das escolas ofertantes;

6.4. A MATRÍCULA do candidato implicará a aceitação da legislação, normas e regras contidas neste Edital e demais comunicados que venham a ser publicados;

6.5. Este Edital poderá sofrer alterações, que serão imediatamente divulgadas por meio do portal [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br) e disponibilizadas nas secretarias das escolas ofertantes;

6.6. As dúvidas sobre o presente Edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail [credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br](mailto:credenciamento.tec@sectet.pa.gov.br) bem como pelo telefone – (91) 4009-2548;

6.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

Belém/PA, 27 de janeiro de 2025.

VICTOR ORENGEL DIAS  
SECRETÁRIO DE ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC  
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS	
Cronograma de matrículas	
Publicação do Edital	27 de janeiro de 2025
Impugnação	28 e 29 de janeiro de 2025
Resultado da Impugnação	30 de janeiro de 2025
Pré-Matrícula	Das 12:00h do dia 30/01/2025 às 23:59h do dia 04/02/2025.
Publicação do Resultado dos Pré-Matriculados	05 de fevereiro de 2025
Confirmação de Matrículas	06/02/2025 Das 08h00 às 12h00
Início das aulas	A partir de 10 de fevereiro de 2025, obedecendo o previsto no Anexo II deste Edital;

**ANEXO II**

**Quadro de vagas – Edital Alunos – Curso Técnico em Processamento de Açaí**

<b>REGIÃO DE INTEGRAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Endereço para entrega dos documentos (CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA)</b>
GUAJARÁ	BELÉM	Técnico em Processamento de Açaí	Ter cursado, ou estar cursando o ensino médio; ter o mínimo de 16 anos.	30	EETEPA CELSO MALCHER Av. Perimetral S/N – PCT Guamá Via Acará – Lote 44 – ao lado do INPE CEP: 66.077-830 – Guamá – Belém – Pa
TOCANTINS	CAMETÁ	Técnico em Processamento de Açaí	Ter cursado, ou estar cursando o ensino médio; ter o mínimo de 16 anos.	30	CIEBT – CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DO BAIXO TOCANTINS- Av. Inácio Moura, 871-1017 - Cametá, PA, 68400-000